

DECRETO N°. 5230/2024, de 09 de setembro de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.001 - SECRET. DE ADM. E FAZENDA/DEPART. DE ADM. LICIT. E CONTRAT.
04.122.0004.2.008 - Manutenção das Atividades do Depart. De Adm. Licitações e Contratos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	50.000,00

06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SECRET. DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 09 de setembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda